

## ATA DA 318ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNPCP REALIZADA NOS DIAS 13 E 14 DE FEVEREIRO DE 2006

Aos treze e quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis, os membros do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária reuniram-se na sala de reuniões do edifício sede do Ministério da Justiça, em Brasília/DF. Estiveram presentes o Presidente Antônio Cláudio Mariz de Oliveira e os seguintes Conselheiros: Ana Sofia Schmidt de Oliveira, Carlos Lélío Lauria Ferreira, Carlos Weis, Cassio Castellarin, Clayton Alfredo Nunes, Eleonora de Souza Luna, Frederico Guilherme Guariglia, Geder Luiz Gomes Rocha, Luís Guilherme Martins Vieira, Maurício Kuehne, Mario Julio Pereira da Silva, Pedro Sérgio dos Santos e Vetuval Martins Vasconcelos. Justificou a ausência, por motivos de força maior, o Conselheiro Laertes de Macedo Torrens. O Presidente Antônio Cláudio Mariz de Oliveira declarou aberta a 318ª Reunião Ordinária do CNPCP e, em seguida, cumprimentou e agradeceu a presença de todos. Parabenizou os Conselheiros Carlos Martins Antico, César Oliveira de Barros Leal e Edison José Biondi, pela recondução, assim como o Conselheiro Cassio Castellarin, pelo retorno ao órgão. Disse que se sente feliz com suas presenças, pois cada um seguramente tem dado uma valiosa contribuição ao Conselho. Deu boas vindas aos Dr. Geder Luiz Rocha Gomes e ao Dr. Luís Guilherme Martins Vieira, novos Conselheiros. Asseverou que tem no CNPCP amigos e companheiros imbuídos dos mesmos objetivos, que são o de servir o povo brasileiro na definição de uma política criminal e penitenciária mais adequada ao País. Prosseguiu com a assinatura dos termos de posse. Dando continuidade à reunião, submeteu ao crivo dos presentes a ata da 317ª Reunião Ordinária do CNPCP, aprovada com as alterações propostas pelo Conselheiro César Oliveira de Barros Leal. Passando à fase das **comunicações**, o Conselheiro Maurício Kuehne fez chegar às mãos dos eminentes Conselheiros a publicação “Educação em Serviços Penais - Fundamentos de Política e Diretrizes de Financiamento”, solicitando a opinião de cada um dos membros do Conselho. Com a palavra, o Conselheiro Pedro Sérgio dos Santos noticiou que, em 2005, inspecionou a Cadeia Pública de Senador Canedo/GO, e, após a visita, o Secretário de Estado da Justiça de Goiás, Dr. Jonatas Silva, afastou o Delegado, e a Polícia Civil saiu da direção da Cadeia, estando agora sob a responsabilidade da Agência Prisional. Falou que os problemas referentes aos maus tratos foram sanados. O Presidente Antônio Cláudio Mariz de Oliveira o parabenizou pela iniciativa. Passando à fase das **proposições**, o Conselheiro Carlos Weis, após cumprimentar a todos, disse sentir prazer e orgulho pessoal em comunicar a criação da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, assinalando que, embora criada tardiamente e a reboque de outras, o Estado de São Paulo foi, sem dúvida, o pioneiro na assistência jurídica. Destacou diversos avanços no setor, além da introdução dos seguintes pontos: autonomia funcional e administrativa; tutela jurídica integral e gratuita, individual e coletiva, judicial e extrajudicial dos necessitados; prestação de orientações permanentes sobre direitos e garantias; eleição do Defensor Público-Geral por lista tríplice, encaminhada ao Governador do Estado; escolha do ouvidor pelo Conselho Estadual de Direitos Humanos, o qual tem assento no Conselho Superior da Defensoria; fortalecimento do Conselho Superior, que passa a ter grande poder deliberativo; e estruturação do órgão em núcleos especializados para melhor assistência à população. No que diz respeito ao atendimento à massa carcerária, enfartizou o que prevê o art. 46, §1º da Lei Complementar nº 988/2006. E, por fim, propôs o envio de ofício, parabenizando o Governador do Estado de São Paulo pela criação da Defensoria Pública e pelas inovações da legislação que disciplina sobre o órgão. O Presidente Antônio Cláudio Mariz de Oliveira cumprimentou o Conselheiro pelo empenho na feitura e aprovação da referida Lei. O Conselheiro Frederico Guilherme Guariglia cumprimentou os Conselheiros empossados e o Conselheiro Carlos Weis pela criação da Defensoria Pública. A Conselheira Ana Sofia Schmidt de Oliveira endossou a proposta do Conselheiro Carlos Weis, achando-a fundamental porque a Lei é excelente e o importante é o fortalecimento da instalação das defensorias. A proposta do Conselheiro Carlos Weis foi aprovada, à unanimidade. Com a palavra, o Conselheiro Mario Julio Pereira da Silva cumprimentou os eminentes Conselheiros que se incorporaram ao Conselho e propôs o envio de mensagens aos Conselheiros Bernardino Ovelar Arzamendia, Ricardo de Oliveira Silva e Rogério Etzel, cumprimentando-os pelos relevantes serviços prestados a este Colegiado. O

Presidente Antônio Cláudio Mariz de Oliveira referiu elogiosamente a iniciativa, a qual foi aprovada. Com a palavra, o Conselheiro Maurício Kuehne noticiou o encaminhamento ao Conselho, na condição de Diretor do DEPEN/MJ, de documento referente a uma falha relacionada às Diretrizes para Construção e Revormo de Estabelecimentos Prisionais. Após várias manifestações, o Presidente Antônio Cláudio Mariz de Oliveira sugeriu a sua autuação e encaminhamento ao Conselheiro Clayton Alfredo Nunes. Dando continuidade à pauta da reunião, o Presidente Antônio Cláudio Mariz de Oliveira anunciou a presença do Dr. Davi de Paiva Costa Tangerino, Diretor Executivo do ILANUD – Instituto Latino-americano das Nações Unidas para Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente, que expôs uma pesquisa referente a crimes hediondos. Com a palavra, o Dr. Davi de Paiva Costa Tangerino agradeceu o convite para apresentar a pesquisa. Disse que o ILANUD nasceu no Brasil, por meio do Ministério da Justiça, como um órgão de cooperação, de modo que tem realizado várias pesquisas e trabalhos, ora solicitados pelo Gabinete do Ministro da Justiça, ora pela Secretária Nacional de Justiça/MJ e pelo DEPEN/MJ. Disse estar feliz em somar-se aos esforços do Conselho e que já teve oportunidade de ler o parecer do Conselheiro Carlos Weis concernente ao tema. A pesquisa solicitada pelo Ministro da Justiça questiona a eficácia da Lei dos Crimes Hediondos. Iniciou a apresentação trazendo um comentário do Deputado Érico Pegoraro (PFL) sobre a celeridade ímpar na aprovação da Lei dos Crimes Hediondos. Aduziu que a pesquisa utilizou como metodologia as estatísticas criminais e prisionais. Buscando alcançar o impacto da Lei dos Crimes Hediondos, verificou o comportamento estatístico desses crimes antes da promulgação da Lei e aferiu se dito comportamento foi ou não compatível com a tendência projetada antes da edição da Lei. Além disto, apresentou gráficos e análises, fazendo uma comparação da Região Metropolitana de São Paulo com a Capital, relativamente aos crimes de latrocínio, homicídio, tráfico de drogas, estupro, seqüestro e atentado violento ao pudor. Apresentou, também, gráficos comparando a Região metropolitana, a Capital e o Estado do Rio de Janeiro nos crimes de tráfico de drogas, atentado violento ao pudor, seqüestro, estupro, latrocínio e homicídio. Depois, apresentou a comparação inter-regional: São Paulo e Rio de Janeiro. Após a exibição dos gráficos, informou, em conclusão, que não há como relacionar positivamente a edição da Lei ao comportamento subsequente dos índices criminais. Desta forma, é possível afirmar que o endurecimento penal não interferiu na criminalidade registrada, mas concorreu para o agravamento de um problema bastante sério: a superpopulação prisional. O Presidente Antônio Cláudio Mariz de Oliveira agradeceu ao ILANUD e ao Dr. Davi de Paiva Costa Tangerino pela pesquisa. O Conselheiro Maurício Kuehne indagou sobre o impacto no sistema prisional e se o objeto do convênio previa algum estudo em relação a outros estados. O Dr. Davi de Paiva Costa Tangerino disse que o relatório final contém pontos referentes ao sistema prisional, mas é um lado frágil da pesquisa. A Conselheira Ana Sofia Schmidt de Oliveira disse que a conclusão da pesquisa é excelente, pois reforça e ajuda o discurso do Conselho contra a Lei dos Crimes Hediondos. O Conselheiro Carlos Weis parabenizou o trabalho do ILANUD, agregando que reforça seu parecer, aprovado no Conselho. Disse que a UNESCO apresentou pesquisa, mostrando que no estado que oferece atividades relacionadas à educação, à cultura e ao esporte, o número de crimes diminui. Sugeriu que, nas próximas apresentações, seja esclarecido o método utilizado na pesquisa. Após várias manifestações, o Presidente Antônio Cláudio Mariz de Oliveira agradeceu a presença do Dr. Davi de Paiva Costa Tangerino que ficou de enviar a pesquisa completa para o Conselho. Dando continuidade, o Conselheiro Vetuval Martins Vasconcelos falou sobre o andamento do processo relativo à recondução dos Conselheiros junto ao Tribunal de Contas da União, esclarecendo que as considerações do CNPCP foram admitidas, com efeito suspensivo. O Conselheiro Vetuval Martins Vasconcelos comunicou que, em contato com o Assessor do Ministério da Justiça, foi informado de que o Gabinete não tomará nenhuma providência para responder ao Acórdão, ficando acertado que a presidência informe sobre a questão. Disse que foi indicado pelo Presidente Antônio Cláudio Mariz de Oliveira para elaborar um pedido de reconsideração do acórdão e que o Conselheiro César Oliveira de Barros Leal participou da elaboração desse documento. Informou, ainda, que, no pedido de reconsideração, falou da legitimidade do CNPCP, um órgão colegiado do Ministério da Justiça, assim como da tempestividade do pedido, pois só se tomou conhecimento do referido Acórdão em 09.12.05, interpondo este

recurso dentro do prazo de quinze dias. O Presidente Antônio Cláudio Mariz de Oliveira agradeceu o trabalho dos Conselheiros Vetuval Martins Vasconcelos e César Oliveira de Barros Leal. Dando seqüência à reunião, o Conselheiro Carlos Weis expôs, rapidamente, a questão da minuta elaborada pela Secretaria de Administração do Estado de São Paulo a respeito da Administracionalização dos Benefícios da Execução Penal, solicitando a sua autuação e encaminhamento aos Conselheiros Carlos Weis e Luís Guilherme Martins Vieira para manifestação. Informou, ainda, que os demais Conselheiros receberão também uma cópia para que se pronunciem, pois o assunto é relevante. Informou, por igual, que o processo passou pelo Conselho Nacional de Secretários de Estado da Justiça, Cidadania, Direitos Humanos e Administração Penitenciária, sendo aprovado por maioria, tendo o voto discordante do Conselheiro Carlos Lélío Lauria, integrante daquele Colegiado. Disse ainda, que o assunto já foi debatido no CNPCP, mas, como agora se tornou um projeto de lei, sugeriu que o assunto seja debatido no âmbito do Conselho. Comunicou que, em março, será realizada, na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, uma audiência pública, para a qual será convidado o Secretário de Administração Penitenciária de São Paulo, Dr. Nagashi Furukawa, a fim de expor o assunto. Desta audiência participarão os membros do Conselho Penitenciário de São Paulo. Com a palavra, o Conselheiro Luís Guilherme Martins Vieira informou que o projeto teve início em dezembro do ano passado, e que, como Coordenador-Geral do Movimento Antiterror, tomou conhecimento e se contrapôs ao então projeto de Regime Disciplinar Diferenciado. E que, também, se pronunciou contrário a esta proposta, pois entende ser um grande retrocesso na legislação. Registrou, ainda, que, por razões éticas e de foro íntimo, deixaria, em razão de ser empossado como Conselheiro do CNPCP, pela incompatibilidade, as funções de Coordenador-Geral do Movimento Antiterror e de Conselheiro da Associação pela Reforma Prisional. Explicou que, conforme a proposta de projeto de lei sobre Administracionalização dos Benefícios da Execução Penal, caso o Judiciário não se manifeste no prazo de trinta dias, o diretor da unidade prisional poderá implementar os benefícios da execução como também providenciar as transferências e regressões, sendo isso um grande retrocesso na execução penal. O Conselheiro Maurício Kuehne disse que o Conselho já se manifestou a respeito da matéria no ano de 2001 quando do exame do anteprojeto de reforma do projeto de lei da execução penal e de outra proposta do Conselho Nacional de Secretários de Administração Penitenciária e Justiça, no sentido de que as inclusões e exclusões de presos nas penitenciárias federais sejam da alçada das autoridades administrativas. Solicitou que o Conselho dê atenção a esse aspecto, pois até junho/2006 uma das penitenciárias federais estará em funcionamento. O Presidente Antônio Cláudio Mariz de Oliveira informou que o processo está com o Conselheiro Carlos Weis que exarará um parecer, solicitando aos demais Conselheiros, aos quais foi entregue a minuta do projeto, que se manifestem por escrito para que, na próxima sessão, seja analisado. Dando continuidade à pauta, o Conselheiro Maurício Kuehne apresentou o Sr. Bruno Amador, responsável no DEPEN/MJ pela reformulação do sistema e disse que os projetos se baseiam nos dados do INFOPEN. Informou que o Conselheiro Clayton Alfredo Nunes, como Diretor do DEPEN/MJ, reiniciou este programa. Solicitou que cada Conselheiro, em seu estado de origem, incentive a implementação do sistema. Com a palavra, o Sr. Bruno Amador, após agradecer a oportunidade, iniciou a apresentação do INFOPEN, que tem como objetivo coletar informações básicas para nortear as políticas públicas no âmbito da execução. Fez chegar às mãos dos Conselheiros os formulários que contêm os indicadores solicitados aos estados. Um dos formulários é preenchido pela Secretária de Estado da Justiça, outro pelos estabelecimentos penais e outro de responsabilidade do Judiciário. Apresentou o histórico do programa, falou da reformulação deste sistema e de seus indicadores. Discorreu, ainda, sobre a adesão dos estados e as dificuldades enfrentadas. Por fim, disse que o INFOPEN é um Cadastro Nacional de Estabelecimentos Prisionais, atualizado pelos respectivos gestores, com informações estratégicas, cobrindo dados relativos aos estabelecimentos, recursos humanos, logísticos e financeiros e população prisional. Mais: que o DEPEN/MJ conta com o compromisso de todos no apoio ao processo de tomada de decisões para a reformulação de políticas e diretrizes voltadas para o aprimoramento do sistema penitenciário. Colocou-se à disposição para qualquer esclarecimento. Com a palavra, o Conselheiro Maurício Kuehne disse que uma das responsabilidades do CNPCP é a aplicação das verbas do FUNPEN, devidamente

regulamentado pela Lei de Execução Penal, indicando as prioridades que o DEPEN/MJ tem que executar. E que, ao procurar esses indicadores, parou no ano de 2001 e em outra resolução de 2004, apenas obrigando os estados a darem informações ao INFOPEN. As estratégias de aplicação dos recursos pelo DEPEN/MJ se ressentem por completo destas informações desde o ano de 1997. E, ao traçar essas prioridades, será necessário ter os indicadores da evolução da população prisional. Apresentou os indicadores da população carcerária dos anos anteriores, que apresentam um número decrescente da população, o que não é verdade. Isso ocorre por falta de comprometimento dos estados de encaminharem essas informações. Solicitou que os Conselheiros enviem opiniões sobre esses indicadores. Destacou, ainda, que, após várias discussões no Colegiado, ficou acertado que o censo realizado no ano de 1997 não apresentava números condizentes com a realidade do sistema penitenciário nacional e por isso não mais foi publicado. Com a palavra, o Conselheiro Frederico Guilherme Guariglia disse que existia uma proposta no Estado do Rio Grande do Sul chamada INFOSEG, que o Ministro da Justiça aproveitou, implantando esse Programa na gestão do Dr Tonet Camargo, ex-Diretor do DEPEN/MJ. Manifestou sua angústia no que se refere à implementação de um novo sistema a cada nova gestão, não se aproveitando a proposta anterior. Louvou o trabalho realizado pelo DEPEN/MJ. Com a palavra, o Conselheiro Clayton Alfredo Nunes informou que havia no DEPEN/MJ uma proposta, mas que não saiu do papel. O Conselheiro César Oliveira de Barros Leal fez algumas sugestões aos indicadores deste projeto e informou que as encaminhará por escrito. O Conselheiro Geder Luiz Rocha Gomes disse, com relação às penas e medidas alternativas, que foram feitas sugestões na reunião de São Luís/MA, quando foi apresentado este sistema. O Conselheiro Maurício Kuehne disse que verificará a questão. O Conselheiro Carlos Weis sugeriu a colocação de dados a respeito da atuação das defensorias públicas. Com a palavra, o Sr. Bruno Amador explicou que o programa de informática existente foi reaproveitado e que a sistemática é a mesma, tendo sido apenas aperfeiçoado. O Presidente Antônio Cláudio Mariz de Oliveira agradeceu a apresentação e solicitou que todos encaminhem, por escrito, as sugestões à Secretaria do Conselho; caso não haja manifestação, deve-se enviar ao DEPEN/MJ. Com a palavra, o Conselheiro Frederico Guilherme Guariglia lembrou que o Conselho tem por incumbência zelar pela aplicação das verbas do FUNPEN, aplicadas pelo DEPEN/MJ. Permanentemente, isso ocorre sem a participação do Conselho. Hoje, como o CNPCP tem uma ligação mais direta com o DEPEN/MJ, fez uma consulta à Presidência acerca da possibilidade de o Conselho ter uma maior participação nessas decisões, tal como define a Lei. Disse, ainda, que é um crítico das visitas de inspeção sem a participação do DEPEN/MJ. O Presidente Antônio Cláudio Mariz de Oliveira deliberou que não se realize visita de inspeção sem que o DEPEN/MJ indique um acompanhante. O Conselheiro Carlos Weis sugeriu que a Secretaria do Conselho faça sempre um dossiê do último relatório da respectiva visita de inspeção para, assim, subsidiar a nova visita. Com a palavra, o Conselheiro Maurício Kuehne disse, quanto à preocupação do Conselheiro Frederico Guilherme Guariglia sobre a aplicação do FUNPEN, que foi publicada a Resolução nº 2, de 31 de maio de 2000, recomendando ao DEPEN/MJ que informe ao CNPCP o montante da arrecadação do FUNPEN e sua destinação. E ao Conselho compete definir as prioridades, as quais o DEPEN/MJ deve cumprir. O Conselheiro Frederico Guilherme Guariglia sugeriu que o Conselho participe da elaboração do orçamento. O Presidente Antônio Cláudio Mariz de Oliveira concordou e, em seguida, comunicou a presença do ex-conselheiro Bernardino Ovelar Arzamendia, agradecendo o trabalho profícuo que desenvolveu durante seu mandato. Com a palavra, o Padre Bernardino Ovelar Arzamendia agradeceu a oportunidade de integrar o Colegiado, onde aprendeu muito com todos. Disse que continuará trabalhando em prol dos presidiários e que, no momento, está elaborando um projeto de apoio ao egresso. Colocou-se, ademais, à disposição do Conselho para o que for preciso. O Presidente Antônio Cláudio Mariz de Oliveira lhe desejou sucesso. Com a palavra, o Conselheiro Geder Luiz Rocha Matos disse que, lendo a ata anterior, verificou que foi indicado um representante do CNPCP para a Comissão de Penas e Medidas Alternativas da qual faz parte. Sugeriu, então, que possa representar o Conselho. O Presidente Antônio Cláudio Mariz de Oliveira informou que a Conselheira Eleonora de Souza Luna já fora indicada e que achava conveniente não proceder a nenhuma alteração. Com a palavra, o Conselheiro Cassio Castellarin cumprimentou o Presidente Antônio Cláudio Mariz de Oliveira

por sua honradez e por seu exemplo de liderança, empenhando-se na recondução dos Conselheiros e nas novas nomeações. Por fim, agradeceu e disse que espera fazer jus a essa confiança. O Presidente Antônio Cláudio Mariz de Oliveira disse que esse empenho é dividido com todos os Conselheiros e, especialmente, com o Conselheiro Vetuval Martins Vasconcelos. Disse que o Ministro Márcio Thomaz Bastos honrou o compromisso de reconduzir e nomear os novos Conselheiros. Com a palavra, o Conselheiro César Oliveira de Barros Leal registrou sua gratidão, dizendo que o Presidente Antônio Cláudio Mariz de Oliveira demonstrou ser um verdadeiro amigo e firme em suas convicções, mesmo diante de obstáculos aparentemente intransponíveis. Disse que o Conselho é consciente de sua responsabilidade e do desafio que lhe corresponde de definir uma política criminal e penitenciária consentânea com os anseios da população brasileira. Com a palavra, o Conselheiro Edison José Biondi, também, agradeceu a confiança e parabenizou a todos pelo empenho. Com a palavra, o Conselheiro Carlos Martins Antico acrescentou que o Presidente Antônio Cláudio Mariz de Oliveira, além de inteligente e talentoso, é um homem transparente. Com a palavra, o Conselheiro Luís Guilherme Martins Vieira agradeceu a sua designação, esperando não decepcioná-lo, nem a Nação. O Conselheiro Geder Luiz Rocha Matos disse ser uma honra integrar o Conselho e que tem uma admiração pessoal pelo Presidente, especialmente por sua trajetória de vida. Agradeceu o incentivo do Conselheiro César Oliveira de Barros Leal para participar deste Colegiado. Acrescentou que será uma honra receber o Conselho na Bahia para a realização de uma reunião ordinária. O Presidente Antônio Cláudio Mariz de Oliveira agradeceu as palavras de todos, desejando sucesso a todos os empossados. Dando continuidade à reunião, passou-se à apreciação dos processos distribuídos preliminarmente: **01)** Processo MJ/GM nº 08001.002110/2005-21. Assunto: PL nº 4.403, da Deputada JANDIRA FEGALI e outros. Acrescenta inciso ao art. 128 do Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940 – Código Penal. Parecer da Conselheira Ana Sofia Schmidt de Oliveira: pela aprovação do PL, com envio de ofício para conhecimento aos Deputados Federais, Senadores da República, Ministros do STF, Presidente da OAB Nacional e Presidente do Conselho Federal de Medicina. Aprovado, à unanimidade, com louvor e indicação para próxima revista. **02)** Processo MJ/GM nº 08001.004742/2005-29. Assunto: PLS nº 113/2004, do Senador DEMOSTENES TORRES. Acrescenta parágrafo único ao art. 123 do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal, para definir que se aplicam às penas previstas no art. 121 do CP ao co-autor ou participe do crime de infanticídio. Parecer do Conselheiro Carlos Lélio Lauria Ferreira: pela rejeição do PLS. Aprovado, à unanimidade. **03)** Processo MJ/CNPCP nº 08037.000001/2004-81. Assunto: Relatório de Atividades desenvolvidas pelo Conselho Penitenciário do Estado do Paraná no ano de 2002. Parecer do Conselheiro Carlos Lélio Lauria Ferreira: no sentido de que seja o relatório atualizado após visita de inspeção a ser realizada nos termos da Resolução nº 02, de 13/02/2006. Aprovado, à unanimidade. **04)** Processo MJ/GM nº 08001.005997/2005-17. Assunto: PL nº 157/2005, do Senador VALMIR AMARAL. Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para agravar as penas pela exposição da vida e da saúde de outrem a perigo nos casos que especifica. Parecer da Conselheira Eleonora de Souza Luna: pela rejeição do PL. Aprovado, à unanimidade. **05)** Processo MJ/CNPCP nº 08037.000073/2005-17. Assunto: Ofício nº 485, de 01/12/2005. Interdição da Cadeia Pública da Comarca de Alexânia/GO, em razão das péssimas condições do prédio. Parecer da Conselheira Eleonora de Souza Luna: pelo encaminhamento ao DEPEN/MJ e ofício ao Juiz de Direito do Tribunal de Justiça da Comarca de Alexânia/GO, para dar ciência da providência tomada pelo CNPCP. Aprovado, à unanimidade. **06)** Processo MJ/GM nº 08001.007994/2005-18. Assunto: PLS nº 356/2005, do Senador ROMEU TUMA - Acrescenta ao Decreto-Lei nº 2.484, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal - o art. 351-a, para tipificar a conduta de ingresso ilegal de arma ou meio de comunicação em estabelecimento prisional. Parecer da Conselheira Eleonora de Souza Luna: pela rejeição do PL. Aprovado, à unanimidade. **07)** Processo SAL/MJ nº 08001.006004/2005-16. Assunto: PLS nº 209/2005. Acrescenta parágrafos aos Arts. 317 e 333 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para tornar insuscetíveis de fiança e de liberdade provisória os crimes de corrupção ativa e passiva. Parecer do Conselheiro Frederico Guilherme Guariglia: pela rejeição do PLS. Aprovado, à unanimidade. **08)** Processo MJ/CNPCP nº 08037.000030/2005-23. Assunto: Reportagem do

Jornal Zero Hora de Porto Alegre, quinta feira 09/06/2005. Juiz critica a fiscalização a presos do Regime Semi-Aberto. Manifestação do Conselheiro Frederico Guilherme Guariglia: Converter em diligência para que o DEPEN/MJ possa subsidiar o relator no sentido de informar a situação nacional sobre a matéria. **09)** Processo MJ/GM nº 08001.008019/2005-19. Assunto: PLS nº 387/2005, do Senador EDISON LOBÃO. Altera os arts. 168-A e 337-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal e dá outras providências.(dispõe sobre a punibilidade dos crimes previdenciários). Parecer do Conselheiro Mario Julio Pereira da Silva: pela aprovação do PL. Aprovado, à unanimidade. **10)** Processo SAL/MJ nº 08027.000718/2003-61. Assunto: PL nº 976/2003, do Deputado FEU ROSA. Dispõe sobre a obrigatoriedade de remuneração do serviço do Júri. Parecer do Conselheiro Pedro Sérgio dos Santos: pela rejeição do PL. Aprovado, à unanimidade. **11)** Processo SAL/MJ nº 08027.000227/2003-10. Assunto: PL nº 54/03, do Senador DEMÓSTENES TORRES. Dá nova redação aos arts. 121 e 129 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal. Parecer do Conselheiro Pedro Sérgio dos Santos: pela rejeição do PL. Aprovado, à unanimidade. **12)** Processo MJ/GM nº 08001.005379/2005-69. Assunto: PL nº 02/2005, do Senador ÁLVARO DIAS. Altera a Lei nº 9.099, de 26/09/1995, para prever a suspensão do prazo prescricional até a satisfação da composição dos danos pelo réu e o restabelecimento do direito de ação em caso de descumprimento. Parecer do Conselheiro Pedro Sérgio dos Santos: pela aprovação do PL. Pedido de vistas do Conselheiro Luis Guilherme Martins Vieira. **13)** Processo MJ/GM nº 08001.006157/2005-63. Assunto: PL nº 4.714/2004, do Deputado BONIFÁCIO DE ANDRADA. Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941 – Código de Processo Penal, na seção relativa à função de jurado. Parecer do Conselheiro Pedro Sérgio dos Santos: pela aprovação parcial do PL. Aprovado, à unanimidade. **14)** Processo MJ/CNPPC nº 08037.000045/2004-19. Assunto: DEPEN/MJ. 1ª Reunião da Comissão Interamericana de Direitos Humanos - realizada no dia 21/07/2004 - nas instalações do Ministério da Justiça. Manifestação do Conselheiro Vetuval Martins Vasconcelos no sentido de encaminhar ao Conselheiro César Oliveira de Barros Leal. **15)** MJ/CNPPC nº 08037.000037/2004-64. Memo. nº 51, de 04/05/2004. Solicita informações a respeito da veracidade da manifestação do Senador Demóstenes Torres (PFL-GO) sobre os recursos orçamentários do FUNPEN. Parecer do Conselheiro Vetuval Martins Vasconcelos: pelo arquivamento dos autos, após encaminhar cópia ao Senador Demóstenes Torres para conhecimento. Aprovado, à unanimidade. **16)** Processo MJ/CNPPC nº 08037.000051/2005-49. Assunto: Ofício nº 358/2005, CDDH/CEDP/CLDF. Denúncia de maus tratos praticados pelos agentes da penitenciária do Distrito Federal (PDF). Parecer do Conselheiro Vetuval Martins Vasconcelos: pelo encaminhamento dos autos ao Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios para conhecimento e providências pertinentes. Aprovado, à unanimidade. **17)** MJ/CNPPC nº 08037.000071/2004-39. Relatório de visita ao 5º Distrito Policial de São Paulo, no dia 02/08/2004. Parecer do Conselheiro Vetuval Martins Vasconcelos: pelo arquivamento dos autos, após oficiar o Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo para conhecimento. Aprovado, à unanimidade. **18)** Processo MJ/CNPPC nº 08037.000023/2005-21. Assunto: Ofício nº 2.473, de 27/04/2005, Juízo de Direito da Corregedoria dos Presídios. Solicita a análise do processo nº 089/05, sendo requerente o 8º Promotor de Justiça, para as devidas providências. Parecer do Conselheiro Vetuval Martins Vasconcelos: pelo arquivamento dos autos, após o encaminhamento de cópia ao Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo. Aprovado, à unanimidade. **19)** Processo MJ/CNPPC nº 08037.000053/2005-38. Assunto: Ofício nº 739/05. OUVIDORIA GERAL DA CIDADANIA. Representação sobre a situação do sistema penitenciário do Distrito Federal para conhecimento e providências. Parecer do Conselheiro Vetuval Martins Vasconcelos: pela remessa de cópia dos autos ao Governador do Distrito Federal, ao Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do DF, ao Subsecretário de Segurança Pública do DF e ao DEPEN/MJ, informando que a representação foi encaminhada ao MPDFT. Aprovado, à unanimidade. **20)** Processo MJ/CNPPC nº 08037.000068/2005-04. Ofício nº 86, de 18/07/2005. Relatório de Visita de Inspeção realizada nos estabelecimentos penais da cidade de Teresina nos dias 28 e 29/07/2005, pelos Conselheiros Vetuval Martins Vasconcelos, César Oliveira de Barros Leal e Edison José Biondi. Parecer do Conselheiro Vetuval Martins Vasconcelos: no sentido de oficiar às autoridades do Estado do Piauí para apresentar soluções para as deficiências apontadas no

relatório. Aprovado, à unanimidade. No dia seguinte, o 2º Vice-Presidente Maurício Kuehne justificou a ausência do Presidente Antônio Cláudio Mariz de Oliveira e do 1º Vice-Presidente Vetuval Martins Vasconcelos, em razão de compromissos profissionais inadiáveis. Indagou do Conselheiro Clayton Alfredo Nunes sobre o processo que trata dos bloqueadores de celulares, no qual o Conselho aprovou a idéia do Conselho Nacional de Secretários de Estado da Justiça, Cidadania, Direitos Humanos e Administração Penitenciária para ser encaminhado via gabinete do Ministro da Justiça, solicitando que o devolva à Secretaria do CNPCP. Com a palavra, o Conselheiro Carlos Lélío Lauria Ferreira cumprimentou os Conselheiros reconduzidos e empossados. Falou que, na reunião com Conselho Nacional de Secretários de Estado da Justiça, Cidadania, Direitos Humanos e Administração Penitenciária, foi informado que o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária definiria a questão da liberação dos recursos. Em nome dos colegas Secretários, disse que os recursos destinados para este ano são muito pequenos e que o CNPCP deve se posicionar sobre as questões relevantes e referentes a este orçamento. O 2º Vice-Presidente Maurício Kuehne informou que o orçamento ainda não foi aprovado. Assim que for aprovado, encaminhará ao Conselho para que defina os critérios com vistas à sua liberação. Com a palavra, o Conselheiro Clayton Alfredo Nunes informou que, na sua gestão como Diretor do DEPEN/MJ, buscou executar todo o orçamento e hoje isto é possível graças à parceria com a Caixa Econômica Federal e a projetos Sociais e projetos na área de educação que são recursos que independem de licitação. Os recursos de restos a pagar referentes à construção comprometiam o orçamento total. Sugeriu a presença do Dr. Cristiano Óren, Diretor-Adjunto do DEPEN/MJ, para esclarecer a questão do orçamento e do Fundo Penitenciário ao Conselho. O 2º Vice-presidente Maurício Kuehne informou que, na reunião de março, fará chegar às mãos do Presidente do CNPCP essas informações. O Conselheiro Frederico Guilherme Guariglia sugeriu que o Conselheiro Clayton Alfredo Nunes fique responsável por este processo. Dando continuidade à reunião, o 1º Vice-presidente Vetuval Martins Vasconcelos cumprimentou a todos e retomou o tema do orçamento, sugerindo que o DEPEN/MJ convoque o CNPCP para tratar do assunto. O Conselheiro Frederico Guilherme Guariglia disse que isso é muito importante, mas que o CNPCP não tem atribuição de definir onde os recursos serão aplicados, e, sim, deve definir as políticas públicas para a execução penal. O Conselheiro Luis Guilherme Martins Vieira disse que o Conselho e o DEPEN/MJ estão muito interligados, mas são autônomos. O 1º Vice-presidente Vetuval Martins Vasconcelos disse que o Diretor do DEPEN/MJ está prestigiando o Conselho e que talvez tenha sido mal entendido quando da referência à questão orçamentária. Continuando a reunião, apresentou o calendário de reuniões do CNPCP para o ano de 2006. Informou que a próxima reunião será em Vitória/ES, nos dias 27 e 28/03, e que, na oportunidade, realizar-se-á audiência pública no Estado para tratar de assuntos referentes ao sistema penitenciário. Disse, também, que o Presidente Antônio Cláudio Mariz de Oliveira Mariz indicará dois Conselheiros para realizarem a visita de inspeção no Estado do Espírito Santo. O 1º Vice-Presidente Vetuval Martins Vasconcelos agradeceu a presença de todos, encerrando os trabalhos. Para constar, lavrou-se a presente ata, que assino a seguir. Luciane Espíndola de Amorim Souza.

**ANTÔNIO CLÁUDIO MARIZ DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicada no DOU, de 05 de abril de 2006 – Seção 1 – p. 36.**